



**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E O MUNICÍPIO DE CAMETÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – SEMED.**

O Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICIPIO DE CAMETÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, com endereço na Travessa Benjamin Constant, 438, Bairro Central, CEP 68.400-000, Cametá-Pa, neste ato representado pelo Secretário de Educação Municipal, Sr. **ENIO DE CARVALHO**, solteiro, portador da cédula de identidade N° 1991791 e do CPF nº 357.018.202-97, doravante denominada **CONCEDENTE**, considerando o disposto no Plano Nacional de Educação (PNE) sobre educação em espaços de privação de liberdade, considerando a Resolução nº 02 de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, e ainda, o que dispõe a Lei Federal 7.210 de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal e na melhor forma de direito, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo e das Cláusulas Quarta e Sétima do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019.



### **CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO**

Com a respectiva alteração, **onde se lê**: Por este instrumento, o **MUNICIPIO DE CAMETÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, com endereço na Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Central, CEP 68.400-000, Cametá-Pa, neste ato representado pela Secretaria de Educação Municipal, Sra. **PATRÍCIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS**, casada, portadora da cédula de identidade nº 2329574 e do CPF nº 427.053.472-91, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **ESTADO DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP**, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, devidamente representada por seu Secretário de Estado, **Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONVENENTE (...)”**

**Leia-se:** O Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICIPIO DE CAMETÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, com endereço na Travessa Benjamin Constant, 438, Bairro Central, CEP 68.400-000, Cametá-Pa, neste ato representado pelo Secretário de Educação Municipal, Sr. **ENIO DE CARVALHO**, solteiro, portador da cédula de identidade N° 1991791 e do CPF nº 357.018.202-97, doravante denominada **CONCEDENTE (...)”**.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

4.2 Competem a SEMED:

**Onde se lê:**

a) A Secretaria de Educação do Município de Cametá cumprirá suas obrigações em duas etapas. A primeira etapa consiste em disponibilizar um professor para ministrar aulas aos detentos beneficiados



para cumprimento dos períodos referentes à 3º e 4º anos do ensino fundamental. A segunda etapa consistindo em disponibilização de três professores para ministrar disciplinas referentes ao currículo dos alunos de 5º e 6º anos do ensino fundamental, respectivamente ministradas (as duas etapas) nos turnos vespertino e matutino.

**Leia-se:**

a) A Secretaria de Educação do Município de Cametá cumprirá suas obrigações em duas etapas. A primeira etapa consiste em disponibilizar professores para ministrarem aulas aos detentos beneficiados, sendo dois professores de séries iniciais para atuarem na 1ª e 2ª etapa da EJA, bem como um professor de matemática, um de linguagens, um de ciências e um de ciências humanas para atuarem no ensino fundamental maior, de acordo com suas especialidades, nas turmas de 3ª e 4ª etapa da EJA.

**Onde se lê:**

b) As jornadas de trabalho serão de 40 (quarenta) horas semanais para os professores.

**Leia-se:**

b) As jornadas de trabalho serão de 200 (duzentas) horas mensais para os professores, correspondendo a uma turma regular acrescido de periculosidade, insalubridade e difícil acesso.

**Acrescentar o item “p”:**

p) Deverão os professores de especialidades (do fundamental maior) completarem suas horas de trabalho, quando for o caso, referente ao fechamento de uma turma na gestão dos programas de Reinserção Social da escola. A saber: ao Professor de Linguagens compete a gestão da Biblioteca e dos programas de leitura e escrita; ao Professor de Matemática compete a gestão da oficina de trabalho e dos programas de educação integrada ao trabalho; ao Professor de Ciências compete a gestão da integração das ações com o setor Psicobiosocial e os programas de educação e saúde e ao professor de Ciências Humanas compete a gestão das ações com a comunidade escolar e programas educacionais interinstitucionais. A título de contabilidade de carga horária de trabalho, cada programa de Reinserção Social corresponde a 20 (vinte) horas mensais.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em **28/09/2023** e término em **28/09/2025**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo se assim acordarem as partes.



### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, 27 de Setembro de 2023.

Marco Antonio Sirotheau C. Rodrigues - Cel QOPM  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**ENIO DE  
CARVALHO:357  
01820297**

**ENIO DE CARVALHO**

Secretaria de Educação Municipal – SEMED/Cametá

1<sup>a</sup>..... 2<sup>º</sup>.....

CPF nº

CPF nº

### **TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup>.....

2<sup>º</sup>.....

CPF nº

CPF nº

**Coordenadoria de Convênios – CCONV**

Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios – DLCC

Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492. Belém/PA.

Telefone (91) 3239-4207 E-mail: [ccconv@seap.pa.gov.br](mailto:ccconv@seap.pa.gov.br)



## PLANO DE TRABALHO

**Modalidade:** Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019.

**Objeto do Convênio:** Oferta de ensino da Educação Básica no Centro de Recuperação localizado no município de Cametá-PA.

**Período de Vigência:** 28/09/2023 a 28/09/2025.

**Fiscal do Convênio:** SEAP: Tuany Sarmento da Silva

**SEMED:**

### 1. DADOS DOS PARTICIPES:

<b>Proponente:</b> Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	<b>CNPJ:</b> 05.929.042/0001-25		
<b>Endereço:</b> Av. João Paulo II, 602, Marco.			
<b>Cidade:</b> Belém	<b>Estado:</b> Pará	<b>CEP:</b> 66.010.105	<b>DDD/Telefone:</b> (91)3239-4297
<b>Nome do Responsável:</b> MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES	<b>CPF:</b> 462.525.762-04		
<b>CI/Órgão:</b> 13827/PM/PA	<b>Cargo/Função:</b> Secretário de Estado de Administração Penitenciária.		

<b>Concedente:</b> Secretaria Municipal de Educação - Cametá/PA	<b>CNPJ:</b> 05.105.283/0001-50		
<b>Endereço:</b> Tv. Benjamin Constant, 438			
<b>Cidade:</b> Cametá	<b>Estado:</b> Pará	<b>CEP:</b> 68.400-000	<b>DDD/Telefone:</b>
<b>Nome do Responsável:</b> ENIO DE CARVALHO	<b>CPF:</b> 357.018.202-97		
<b>CI/Órgão:</b> 1991791	<b>Cargo/Função:</b> Secretário Municipal de Educação		

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:



<b>2.1- Título do Projeto:</b>	<b>Período de Execução</b>	
Oferta de ensino da educação básica no Centro de Recuperação de Cametá.	<b>28/09/2023</b>	<b>28/09/2025</b>

**2.2- Identificação do Objeto:**

O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica estabelece um regime de estreita cooperação técnica entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação-**SEMED** no âmbito de suas respectivas esferas de competências visando envidar esforços no atendimento a internos (as) custodiados (as) em unidade prisional localizada na circunscrição do município de Cametá, objetivando a formalização da oferta de ensino da Educação Básica, por meio da modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Centro de Recuperação localizado no referido município.

**2.3- Justificativa do Objeto:**

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu **artigo 205**: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido proporcionar a educação com base na democracia, visto que a educação é um dos direitos fundamentais do ser humano.

Vale ressaltar que a lei de Diretrizes e bases da Educação 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, em seu primeiro artigo define onde a educação acontece e cita que: Art. 1º. A **educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais**. Ou seja, seu texto desmistifica o conceito restrito de que a educação só acontece na escola, trazendo um significado mais amplo para o termo, o de construção de cidadania, de que a educação não se limita aos muros da escola, ocorre em todos os locais nos quais os homens e mulheres convivem e interagem entre si.



A Lei de Execução Penal em seu Artigo 83, também versa acerca da oferta de educação, elencando-o como um direito da pessoa privada de liberdade, permitindo-lhe remir por estudo os dias registrados em frequência escolar, na proporção de um dia para cada 12 horas estudadas.

Nesse sentido, a universalização da educação só é possível a partir da articulação de parcerias entre as secretarias municipais e estaduais, principalmente no que se refere à

ampliação da oferta da alfabetização e educação de jovens e Adultos - EJA, nos estabelecimentos prisionais, ampliando desta forma o acesso à produção de conhecimento a clientela privada de liberdade, no caso em específico, o município de Cametá-PA.

### **3. OBJETIVOS:**

#### **3.1 - GERAL:**

- Implementar a oferta de ensino da Educação Básica, por meio da Educação de Jovens e Adultos - EJA no Centro de Recuperação localizado no município de Cametá, a fim de criar condições para que o reeducando se desenvolva no processo ensino aprendizagem, ampliando seu domínio da leitura e escrita.

#### **3.2 - ESPECÍFICOS:**

- Desenvolver o ensino da EJA com qualidade, para as pessoas privadas de liberdade visando reinseri-las no contexto social, valorizando sua cultura e seu conhecimento;
- Levar o reeducando a compreender a importância de se aprender a arte da leitura e escrita, sendo capaz de levar tais conhecimentos para sua vivência diária;
- Monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas por meio de visitas técnicas da coordenação da Coordenadoria de Educação Prisional - CEP e SEMED.

### **4. METAS A SEREM ATINGIDAS**

1. Implementar a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA



#### **4.1 - INDICADORES**

- Quantidade de atendidos em cada meta
- Lista de presença nas aulas
- Fotos (perseverando o direto de imagem de PPLs)
- Pesquisa de satisfação na conclusão das atividades anuais
- Relatório de conclusão da cooperação técnica.

#### **5. METODOLOGIA**

A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos prisionais, será considerada como atividade prioritária dentro da rotina de funcionamento do estabelecimento prisional, admitindo-se a sua supressão apenas por motivos de saúde, comparecimento em convocações judiciais de qualquer espécie, ações de revista ou outras situações de extrema relevância que importem em comprometimento da segurança das pessoas envolvidas na atividade, dentro da Unidade Prisional.

Está calcada na Lei de Execução Penal, nos tratados inter nacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e serão extensivas aos presos provisórios, condenados, e àqueles que cumprem medida de segurança; financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e/ou federais.

Associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de



liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesse espaço;

A ação educativa será ofertada com calendário letivo de aulas com início e término simultâneo, sempre que possível, em todas as unidades Prisionais, e com a educação regular, no período de segunda a sexta-feira, respeitadas as interrupções decorrentes de feriados oficiais nacionais, estaduais e/ou municipais ou datas facultativas decorrentes de ato do Poder Executivo; organizada de modo a atender às peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária levando em consideração a flexibilidade prevista no art. 23 da Lei nº 9.394/96 (LDB); incluída nos projetos e programas governamentais destinados a EJA, que tenham por finalidade o provimento de materiais didáticos e escolares, apoio pedagógico e alimentação dos estudantes.

Para a garantia do direito a educação através da atividade supracitada será necessário o apoio de, no mínimo, de 3 policiais penais que atuarão no deslocamento das PPL's até os ambientes de aplicação das ações, segurança e revista, além de ficar, pelo menos, 1 policial penal no corredor das salas de aula. As salas de aula são climatizadas e possuem grades de separação entre o professor e os reeducandos.

As turmas da EJA serão atendidas por etapas, em escola do município, conforme demonstrado a seguir:

- As turmas de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Etapas serão vinculadas à EMEIF Santa Terezinha, situada à Travessa Fleurides Farias, nº 600, Bairro Nova Cametá, Cametá - PA, 68400-000.

## **6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**PLANO DE APLICAÇÃO: Distribuição Oferta x Vaga no Centro de Recuperação do Município:**



## **6.1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração		Nº alunos
			Unidade	Quantidade	Ínicio	Término	
Implementar a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA	1ª Etapa - Fundamental	Tarde - Sala 01	Turmas	1	28/09/2023	28/09/2025	15
	2ª Etapa - Fundamental	Tarde - Sala 02	Turmas	1	28/09/2023	28/09/2025	15
	3ª Etapa - Fundamental	Manhã - Sala - 01	Turmas	1	28/09/2023	28/09/2025	15
	4ª Etapa - Fundamental	Manhã - Sala - 02	Turmas	1	28/09/2023	28/09/2025	15

## **7. DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento das ações do presente Acordo de Cooperação Técnica.

## **8. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:**

Na qualidade de representante legal da **Convenente**, declaro para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, os efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos na forma deste Plano de Trabalho.



Termos em que  
Pede Deferimento.

Belém/PA, 27 de Setembro. de 2023.

*Marco Antonio Sirotheau C. Rodrigues*  
Marco Antonio Sirotheau C. Rodrigues - Cel QOPM  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**9. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:**

Aprovado

Belém/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ENIO DE

CARVALHO:35701820

297

Assinado de forma digital por ENIO

DE CARVALHO:35701820297

Dados: 2023.09.27 15:53:10 -03'00'

**Enio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Educação - Cametá-Pa

Centro De Reeducação Feminino De Vitoria Do Xingu - CRFV passa a ser UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO FEMININA DE VITÓRIA DO XINGU - UCRF VITÓRIA DO XINGU

Art. 4º Permanecem inalteradas as terminologias dos estabelecimentos prisionais: Hospital Geral Penitenciário - HGP e Central Integrada de Monitoramento Eletrônico - CIME.

Art. 5º A Diretoria de Administração Penitenciária - DAP/SEAP/PA exercerá sua atribuição funcional com o fito de geração, tramitação, cumprimento e informações relativas a registrar, consolidar e integrar as medidas e diretrizes convergentes aos ditames nesta Portaria, perante as Autoridades administrativas das Unidades Prisionais, no que tange as medidas de padronizações e organizações terminológicas, estabelecendo etapas e prazos para a devida implementação.

Art. 6º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/SEAP/PA será responsável pela consolidação dos dados afetos às terminologias das Unidades Penitenciárias expressas nesta Portaria, devendo realizar as atualizações quanto as mudanças de nomenclatura nas plataformas digitais de sistema de cadastros administrativos internos, como sistema INFOPEN-PA e Planner.

Art. 7º A Diretoria de Logística Patrimônio e Infraestrutura - DLPI/SEAP/PA realizará e coordenará as mudanças terminológicas nas instalações de infraestrutura predial e logística nas Unidades Prisionais, bem assim estabelecer diretrizes relativas à sua gestão com a devida cooperação das Autoridades Administrativas de cada Unidade Prisional.

Art. 8º O Núcleo de Comunicação Social - NCS/SEAP/PA ficará encarregado de promover ampla publicidade das mudanças terminológicas das Unidades Prisionais.

Art. 9º Todas as Diretorias, Coordenadores e demais Agentes Públicos que compõem esta Secretaria de Administração Penitenciária, deverão se comprometer na efetivação ao expresso nesta Portaria, exercendo atos discricionários correlatos às suas funções públicas, de modo a se complementarem no atingimento das políticas públicas, definidas às observâncias aos princípios e diretrizes de custódia à salvaguardar a condição humana da pessoa presa.

Art. 10. As Unidades Prisionais que porventura vierem a ser inauguradas, após a publicação desta Portaria, deverão seguir a padronização terminológica e os critérios estabelecidos nesta normativa.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 993061

## LICENÇA PRÊMIO

### PORATARIA N° 1401/2023 – DGP, SEAP

BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Nome: ANA MARIA LEAL CARVALHO, Matrícula n.º 5906599/3,

Cargo: Policial Penal

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2020 a 2023

Período de Gozo: 02/10/2023 a 31/10/2023

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 993353

## CONTRATO

### CONTRATO: 085/2023/SEAP/PA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023/SEAP/PA

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: Aquisição de insumos para a continuidade das unidades produtivas de corte e costura reparadora e fabricação de uniformes onde o principal objetivo é a continuidade das unidades produtivas para autossuficiência do sistema penal do Estado do Pará

VALOR TOTAL: R\$ 1.793.317,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0.1.500.0000.01

Plano Interno: 1050008228C

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

VIGÊNCIA: 29/09/2023 A 29/09/2024

CONTRATADO: FORTEGEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 41.587.658/0001-29

ENDEREÇO: Rua Dois De Junho, N° 19 SALA:05 ALTOS, AGUAS BRANCAS, ANANINDEUA - PA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 992972

### CONTRATO: 070/2023/SEAP/PA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023/SEAP/PA

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: Aquisição por pregão eletrônico dos bens comuns: materiais técnicos médicos, odontológicos e de enfermagem, com recurso do Fundo Penitenciário Nacional FUNPEN/ 2021, para aparelhamento de TODAS as unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.407,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1502.8283;

NATUREZAS DE DESPESAS: 339030 (consumo) e 449052 (permanente);

FONTE: 0.2.759.0000.70;

PI: 1050008283C (consumo) e 1050008283E (permanente)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

VIGÊNCIA: 29/09/2023 A 29/09/2024

CONTRATADO: P G LIMA COM LTDA

CNPJ: 23.493.764/0001-61

ENDEREÇO: AL DAS MANGUEIRAS, N°. 33, IANETAMA, CASTANHAL-PARÁ.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 992959

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/2019

Nº: 02

Data de Assinatura: 27/09/2023

Vigência: 28/09/2023 A 28/09/2025.

Objeto: O presente termo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO MESES), junto ao Termo nº 004/2019 estabelecendo um regime de estreita cooperação técnica entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação - SEMED no âmbito de suas respectivas esferas de competências visando envidar esforços no atendimento a internos (as) custodiados (as) em unidade prisional localizada na circunscrição do município de Cametá, objetivando a formalização da oferta de ensino da Educação Básica, por meio da modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Centro de Recuperação localizado no referido município.

Valor Global: Sem Repasse de Recursos entre os participes.

Partes:

Beneficiário ente Público:

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente:

Município de Cametá - Secretaria de educação municipal – SEMED

Nome do Ordenador: Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 992940

## DIÁRIA

### PORATARIA N°: 07841/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: COORDENAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA EM SANTARÉM, NO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS.

Origem: BELÉM;

Destino: SANTARÉM;

Período: 04/10/2023 a 06/10/2023;

Diária(s): 2 e 1/2 (duas e meia);

Servidor(es):

5535034; ELISONEIDE DE NAZARE FREITAS RODRIGUES; COORDENADOR;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 993281

### PORATARIA N°: 07910/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Origem: SÃO FÉLIX DO XINGU;

Destino: BREU BRANCO;

Período: 01/10/2023 a 03/10/2023;

Diária(s): 2 e 1/2 (duas e meia);

Servidor(es):

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA.

5953942; VAGNER LOPES LIMA; POLICIAL PENAL;

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA.

5975297; HERICK BATISTA DOS SANTOS; POLICIAL PENAL;

Objetivo: CONDUZIR A VTR.

55209238; JOAO BISPO DA SILVA; AGENTE PENITENCIÁRIO;

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA.

5946987; SALAZAR FERRAZ SOUZA; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 993295

### PORATARIA N°: 07857/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Origem: MARABÁ;

Destino: PARAUAPEBAS;

Período: 22/09/2023 a 22/09/2023;

Diária(s): 1/2 (meia diária);

Servidor(es):

Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

5956624; SABRINA EMANUELE SÁ DE SOUZA; POLICIAL PENAL;

Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

5954821; ROGERIO SILVA DE PAULA ; POLICIAL PENAL;

Objetivo: CONDUZIR A VTR.

5738911; WELTON NUNES CARVALHO; AGENTE PENITENCIÁRIO;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 993296